



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2181/2012

Concede prorrogação de licença Maternidade à servidora **JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder á servidora **JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.968.780-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.093.919-80, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Educadora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença Maternidade por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de novembro de 2012 a 26 de janeiro de 2013, sem prejuízo de seu vencimento, Conforme Lei Complementar n.º 230 de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração

ARQUIVO DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANEXO DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. O presente documento tem por objeto a prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 1912.

2. O presente documento é dividido em duas partes: a primeira, relativa à execução orçamentária, e a segunda, relativa à execução financeira.

3. O presente documento é dividido em três volumes: o primeiro, relativo à execução orçamentária, o segundo, relativo à execução financeira, e o terceiro, relativo à execução patrimonial.

4. O presente documento é dividido em três volumes: o primeiro, relativo à execução orçamentária, o segundo, relativo à execução financeira, e o terceiro, relativo à execução patrimonial.

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 06 / dezembro / 20 12
DE Nº 9646
UBUARAMA, 06 / 12 / 20 12
Brazão 19. Gomo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO